



Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

- 1.1.Registro de Preço para aquisição de materiais de comunicação visual, sinalização definitiva e estruturas para eventos (tendas infláveis, portais, painéis pantográficos, wind banners, faixas, banners, placas de inauguração, revestimento em ACM e letras caixa), para atender as necessidades de publicidade institucional, campanhas educativas e infraestrutura para ações itinerantes do Município de Chapadão do Céu.
- 1.2.A contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço fundamento no Art. 28, inciso I c/c Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1.O objeto a ser executado pela empresa contratada deverá observar as seguintes especificações técnicas:

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
1	UNIDADE	02	<p><b>TENDA INFLÁVEL STAND PERSONALIZADA 4X4M:</b> Estrutura inflável de formato promocional (tipo stand), com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>1. DIMENSÕES E ÁREA:</b> Medidas externas de <b>04 (quatro)</b> metros de altura x <b>04 (quatro)</b> metros de largura x <b>04 (quatro)</b> metros de comprimento, perfazendo uma área de projeção de <b>16 (dezesesseis)</b> metros quadrados.</p> <p><b>2. MATERIAL E COMPOSIÇÃO:</b> Confeccionada em lona de poliamida (Nylon <b>240 (duzentos e quarenta)</b> ou superior), resinada, 100% (cem por cento) impermeável, com tratamento anti-UV (proteção solar) e antifungo. O material deve possuir alta resistência mecânica a rasgos e intempéries.</p> <p><b>3. ESTRUTURA E COSTURA:</b> Montagem através de costuras duplas e reforçadas com linhas de nylon de alta tenacidade em todos os pontos de tensão e junção de gomos, garantindo a estanqueidade do fluxo de ar e a estabilidade estrutural.</p> <p><b>4. SISTEMA DE INSUFLAÇÃO:</b> Moto-ventilador embutido ou acoplado, com sistema de insuflação contínua, potência mínima de <b>1/3 (um terço)</b> de CV, tensão de operação de <b>220 (duzentos e vinte)</b> V. O motor deve possuir baixo nível de ruído e grau de</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<p>proteção mínima <b>IP54 (cinquenta e quatro)</b> (proteção contra poeira e projeções de água).</p> <p><b>5. PERSONALIZAÇÃO:</b> Impressão digital de alta resolução (mínimo de <b>1440 (mil quatrocentos e quarenta)</b> DPI) em todas as faces externas e colunas, utilizando tintas com proteção contra desbotamento, seguindo rigorosamente o projeto de identidade visual e cores institucionais do Município de Chapadão do Céu - GO.</p> <p><b>6. ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO:</b> Deverá acompanhar kit completo de ancoragem (cordas em polipropileno e estacas), além de bolsa/sacola para transporte confeccionada em material de alta resistência e manual de instrução de montagem e segurança.</p> <p>7. Modelo Anexo I</p>
2	UNIDADE	04	<p><b>PORTAL INFLÁVEL PERSONALIZADO 6,00m X 4,00m:</b></p> <p><b>1. DIMENSÕES E FORMATO:</b> Comprimento externo total de 6,00m (seis metros) e altura externa total de 4,00m (quatro metros). Formato tipo "trave" ou "arco", com diâmetro das colunas dimensionado para garantir a sustentação vertical sem dobramentos.</p> <p><b>2. MATERIAL E RESISTÊNCIA:</b> Confeccionado em Lona de Poliamida (Nylon 240 ou superior), de alta tenacidade, material resinado, 100% (cem por cento) impermeável, com tratamento anti-UV (proteção contra radiação solar) e antifungo.</p> <p><b>3. ESTRUTURA E ESTABILIDADE:</b> Montagem através de costuras duplas e reforçadas com linha de nylon industrial em todos os pontos de junção. A estrutura deve possuir obrigatoriamente sapatas de reforço nas bases (bases de apoio ampliadas) para garantir o equilíbrio e evitar tombamentos.</p> <p><b>4. MOTORIZAÇÃO:</b> Equipado com motor soprador de insuflação contínua, potência mínima de 1/3 CV (um terço de cavalo-vapor), tensão 220V (duzentos e vinte volts). O motor deve ser silencioso e possuir grau de proteção mínima IP54 (cinquenta e quatro) contra poeira e respingos de água.</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<p>5. <b>PERSONALIZAÇÃO:</b> Impressão digital de alta resolução (mínimo de 1440 (mil quatrocentos e quarenta) DPI) em ambas as faces (frente e verso), em cores institucionais (Azul Royal), utilizando tintas com pigmentação resistente ao desbotamento, conforme manual de identidade visual do Município.</p> <p>6. <b>ACESSÓRIOS:</b> Deverá acompanhar kit completo de ancoragem (cordas de polipropileno e estacas de fixação), bolsa para transporte em material resistente e manual de instruções para montagem e manutenção.</p> <p>7. Modelo Anexo II</p>
3	UNIDADE	02	<p><b>PAINEL PANTOGRÁFICO BACKDROP 3,00m (TRÊS METROS) X 2,30m (DOIS METROS E TRINTA CENTÍMETROS)</b></p> <p>1. <b>DIMENSÕES:</b> Largura total de <b>3,00m (três metros)</b> e altura total de <b>2,30m (dois metros e trinta centímetros)</b>.</p> <p>2. <b>ESTRUTURA:</b> Sistema retrátil articulado (tipo pantográfico/aranha) confeccionado em alumínio anodizado de alta leveza e conectores em polímeros de alto impacto, com travas de segurança que permitem a montagem automática e garantem a estabilidade autoportante do conjunto sem auxílio de ferramentas.</p> <p>3. <b>MÍDIA E IMPRESSÃO:</b> Tecido <b>100% (cem por cento)</b> poliéster (Oxford ou Microfibra) de alta densidade e gramatura, com impressão por processo de sublimação digital de alta resolução (mínimo de <b>1440 (mil quatrocentos e quarenta) DPI</b>). O tecido deve obrigatoriamente possuir propriedade antirreflexo (acabamento fosco) para evitar brilhos em registros fotográficos ou filmagens, e ser confeccionado em peça única, sem emendas horizontais ou verticais na face principal.</p> <p>4. <b>FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO:</b> Sistema de fixação por velcro industrial de alta aderência (macho e fêmea) aplicado em todo o perímetro da estrutura e costurado no verso do tecido, assegurando o</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<p>tensionamento perfeito da imagem e permitindo a substituição da mídia.</p> <p>5. <b>ACESSÓRIOS:</b> Acompanha bolsa/case para transporte e proteção personalizada, confeccionada em lona de Nylon <b>600 (seiscentos)</b> ou superior, com reforço nas costuras, fechamento em zíper industrial e alças de transporte reforçadas.</p> <p>6. Modelo Anexo III</p>
4	UNIDADE	40	<p><b>WIND FLY BANNER 3,00m (TRÊS METROS) COM BASE</b></p> <p>1 <b>DIMENSÕES E FORMATO:</b> Estrutura completa de sinalização promocional externa tipo wind banner, com altura total montada de <b>3,00m (três metros)</b>. A bandeira (vela) deve possuir dimensões de aproximadamente <b>0,70m (setenta centímetros)</b> de largura por <b>2,20m (dois metros e vinte centímetros)</b> de comprimento, com corte anatômico que permita a rotação e o movimento fluido conforme a direção do vento.</p> <p>2 <b>COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO:</b> Bandeira confeccionada em tecido <b>100% (cem por cento)</b> poliéster de alta tenacidade ou Oxford de bitola superior, em face dupla com aplicação de camada intermediária blackout (bloqueio de luz), impedindo a sobreposição visual das imagens. A personalização deve ser realizada por impressão digital de alta resolução (mínimo de <b>1440 (mil quatrocentos e quarenta) DPI</b>) com tintas resistentes à radiação solar (proteção anti-UV) e lavável, mantendo a integridade das cores institucionais.</p> <p>3 <b>HASTE E SUSTENTAÇÃO:</b> Haste flexível e segmentada, fabricada em alumínio anodizado de alta leveza com ponteiras em fibra de vidro reforçada, garantindo resistência mecânica contra quebras e deformações permanentes sob ação do vento. O sistema deve possuir acabamento que evite o desgaste prematuro do tecido por atrito e ponteira de segurança para fixação da bandeira.</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<p><b>4 BASE E LASTRO:</b> Acompanha base rígida de formato circular ou quadrado, confeccionada em polímero plástico de alta densidade (PEAD), oca e funcional, projetada para preenchimento com lastro de água ou areia. A base deve assegurar um peso total estabilizador entre <b>10kg (dez quilogramas)</b> e <b>15kg (quinze quilogramas)</b> quando carregada, garantindo a fixação autoportante do banner em pisos pavimentados ou gramados.</p> <p><b>5 RESISTÊNCIA E ACESSÓRIOS:</b> O conjunto deve possuir estabilidade estrutural comprovada para suportar ventos de até <b>28km/h (vinte e oito quilômetros por hora)</b> sem sofrer tombamento ou danos às hastes. Deverá acompanhar bolsa de transporte individual reforçada, com alças, confeccionada em material tipo nylon para facilitar o deslocamento e armazenamento do kit completo.</p>
5	UNIDADE	50	<p><b>FAIXA EM LONA 5,00m (CINCO METROS) X 0,70m (SETENTA CENTÍMETROS)</b></p> <p><b>1 DIMENSÕES E ÁREA:</b> Largura total de <b>5,00m (cinco metros)</b> e altura total de <b>0,70m (setenta centímetros)</b>, totalizando uma área de exposição de <b>3,50m<sup>2</sup> (três metros e cinquenta decímetros quadrados)</b> por unidade.</p> <p><b>2 MATERIAL E GRAMATURA:</b> Confeccionada em lona vinílica de alta tenacidade, tipo frontal, com gramatura mínima de <b>440g/m<sup>2</sup> (quatrocentas e quarenta gramas por metro quadrado)</b>. O material deve possuir superfície lisa, ser <b>100% (cem por cento)</b> impermeável e contar com tratamento anti-UV e antifungo, garantindo resistência à exposição prolongada ao sol e à chuva sem perda de flexibilidade.</p> <p><b>3 IMPRESSÃO E QUALIDADE VISUAL:</b> Personalização integral por meio de impressão digital colorida em policromia (sistema CMYK) de alta definição, com resolução mínima de <b>1440 (mil quatrocentos e quarenta) DPI</b>. Devem ser utilizadas tintas de base eco-solvente ou superior, com pigmentação de alta durabilidade e resistência ao desbotamento, assegurando a nitidez de textos e a</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<p>fidelidade cromática dos logotipos institucionais do Município.</p> <p><b>4 ACABAMENTO E REFORÇO ESTRUTURAL:</b> A lona deve receber acabamento perimetral com bainhas reforçadas por solda eletrônica de alta frequência ou costura industrial dupla. Deve possuir ilhós metálicos niquelados (resistentes à oxidação) distribuídos uniformemente ao longo da extensão superior e inferior para facilitar a fixação e evitar rasgos sob tensão.</p> <p><b>5 SUPORTE E FIXAÇÃO:</b> Acompanha bastões de madeira de seção circular, devidamente lixados, fixados nas extremidades verticais da peça. As pontas dos bastões devem possuir acabamento com ponteiros plásticos de proteção e cordão de nylon de alta resistência para amarração e tensionamento da estrutura em postes, grades ou suportes fixos.</p>
6	UNIDADE	20	<p><b>FAIXA EM LONA 12,00m (DOZE METROS) X 1,20m (UM METRO E VINTE CENTÍMETROS)</b></p> <p><b>1 DIMENSÕES E ÁREA:</b> Largura total de <b>12,00m (doze metros)</b> e altura total de <b>1,20m (um metro e vinte centímetros)</b>, totalizando uma área de exposição de <b>14,40m<sup>2</sup> (quatorze metros e quarenta decímetros quadrados)</b>. Devido à grande extensão horizontal, a estrutura deve ser dimensionada para manter o tensionamento sem deformações.</p> <p><b>2 MATERIAL E GRAMATURA:</b> Confeccionada em lona vinílica de alta tenacidade, tipo frontal, com gramatura mínima de <b>440g/m<sup>2</sup> (quatrocentas e quarenta gramas por metro quadrado)</b>. O substrato deve ser <b>100% (cem por cento)</b> impermeável, com tratamento anti-UV (proteção contra radiação solar) e antifungo, garantindo a integridade do material em exposições externas prolongadas.</p> <p><b>3 IMPRESSÃO E QUALIDADE VISUAL:</b> Personalização por meio de impressão digital colorida (sistema CMYK) de alta definição, utilizando tintas de base solvente com resolução mínima de <b>1440(mil quatrocentos e quarenta) DPI</b>. A tecnologia de impressão deve assegurar alta fidelidade cromática,</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<p>resistência ao desbotamento e nitidez total de textos e imagens institucionais.</p> <p>4 <b>ACABAMENTO E REFORÇO:</b> Acabamento perimetral com bainhas reforçadas por meio de solda eletrônica de alta frequência ou costura industrial dupla. Deve possuir ilhós metálicos niquelados (antiferrugem) aplicados nas <b>04(quatro)</b> pontas da lona, reforçando os pontos de ancoragem para fixação segura.</p> <p>5 <b>SUORTE E SUSTENTAÇÃO:</b> Acompanha bastões de madeira de seção circular, devidamente fixados nas extremidades verticais (laterais) e no centro geográfico da faixa (suporte central), totalizando <b>03(três)</b> pontos de sustentação rígida. O suporte central é obrigatório para evitar o arqueamento da lona decorrente da extensão de <b>12,00m(doze metros)</b>. As extremidades devem possuir cordões de nylon de alta resistência para amarração e estiramento.</p>
7	UNIDADE	20	<p><b>FAIXA EM LONA 5,00m (CINCO METROS) X 1,00m (UM METRO)</b></p> <p>1 <b>DIMENSÕES E ÁREA:</b> Largura total de <b>5,00m(cinco metros)</b> e altura total de <b>1,00m(um metro)</b>, totalizando uma área de exposição visual de <b>5,00m<sup>2</sup>(cinco metros quadrados)</b> por unidade, dimensionada para garantir a visibilidade institucional em áreas de médio e grande fluxo.</p> <p>2 <b>COMPOSIÇÃO TÉCNICA:</b> Confeccionada em lona vinílica de alta tenacidade, tipo frontal light, com gramatura mínima de <b>440g/m<sup>2</sup>(quatrocentas e quarenta gramas por metro quadrado)</b>. O substrato deve ser <b>100%(cem por cento)</b> impermeável, com tratamento anti-UV (proteção contra raios ultravioletas) e antifungo, assegurando resistência mecânica contra rasgos e intempéries.</p> <p>3 <b>QUALIDADE DE IMPRESSÃO:</b> Personalização integral por meio de processo de impressão digital colorida (sistema CMYK) de alta resolução, com definição mínima de <b>1440(mil quatrocentos e quarenta) DPI</b>. A tecnologia utilizada deve garantir alta fidelidade cromática, nitidez de textos e imagens,</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<p>utilizando tintas de base solvente com pigmentação resistente ao desbotamento precoce.</p> <p>4 ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO: A peça deverá possuir acabamento perimetral com bainhas reforçadas por solda eletrônica em todo o contorno. Deverá acompanhar bastões de madeira lixada, de seção circular, instalados nas extremidades superior e inferior da faixa, com ponteiros plásticos de proteção. Deverá ainda ser fornecida com cordão de nylon de alta resistência para fixação. Os acabamentos descritos neste item são obrigatórios e padronizados para todas as unidades fornecidas, não sendo admitidas alterações ou definições posteriores à formalização da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Fornecimento.</p>
8	UNIDADE	50	<p><b>BANNER EM LONA 1,00m (UM METRO) X 2,00m (DOIS METROS)</b></p> <p>1 DIMENSÕES E ORIENTAÇÃO: Formato vertical com largura total de <b>1,00m (um metro)</b> e altura total de <b>2,00m (dois metros)</b>, totalizando uma área visual de exposição de <b>2,00m<sup>2</sup> (dois metros quadrados)</b>. A peça deve ser estruturada para garantir a perfeita planaridade da lona quando suspensa.</p> <p>2 COMPOSIÇÃO DO SUBSTRATO: Confeccionado em lona vinílica de alta tenacidade, tipo frontal, com acabamento superficial em brilho e gramatura mínima de <b>440g/m<sup>2</sup> (quatrocentas e quarenta gramas por metro quadrado)</b>. O material deve ser <b>100% (cem por cento)</b> impermeável, com trama interna de poliéster resistente a rasgos e tratamento anti-UV e antifungo para maior durabilidade em ambientes internos e externos.</p> <p>3 QUALIDADE DE IMPRESSÃO: Personalização integral por meio de processo de impressão digital colorida (sistema CMYK) de alta definição, com resolução mínima de <b>1440 (mil quatrocentos e quarenta) DPI</b>. Devem ser utilizadas tintas de base solvente ou eco-solvente com pigmentação resistente ao desbotamento, assegurando nitidez total em textos e imagens institucionais.</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<p>4 ACABAMENTO E ESTRUTURA: A lona deve receber acabamento perimetral com bainhas reforçadas. Deve possuir bastões de madeira de seção circular, devidamente lixados e sem farpas, fixados nas extremidades superior e inferior por meio de dobras soldadas ou coladas, servindo como suporte rígido para estiramento e sustentação da peça.</p> <p>5 ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E PROTEÇÃO: As pontas dos bastões de madeira devem ser obrigatoriamente finalizadas com ponteiros plásticos de acabamento em polipropileno. Acompanha cordão de nylon de alta resistência fixado no bastão superior, dimensionado para suportar o peso do conjunto e permitir a suspensão segura do banner em suportes ou ganchos.</p>
9	UNIDADE	20	<p><b>MILHEIRO DE ENVELOPE IMPRESSO 26cm (VINTE E SEIS CENTÍMETROS) X 36cm (TRINTA E SEIS CENTÍMETROS)</b></p> <p>1 DIMENSÕES E FORMATO: Envelope em formato saco, com dimensões externas de <b>26,00cm (vinte e seis centímetros)</b> de largura por <b>36,00cm (trinta e seis centímetros)</b> de altura, dimensionado para o acondicionamento de documentos em formato A4 e similares sem a necessidade de dobras.</p> <p>2 COMPOSIÇÃO DO PAPEL: Confeccionado em papel tipo sulfite (offset) de alta alvura, com gramatura mínima de <b>90g/m<sup>2</sup> (noventa gramas por metro quadrado)</b>. O papel deve apresentar superfície uniforme, opacidade adequada para evitar a transparência do conteúdo interno e resistência física compatível com o manuseio e transporte postal.</p> <p>3 PERSONALIZAÇÃO E IMPRESSÃO: Impressão na face frontal (<b>4x0 cores</b>), em policromia de alta definição, contemplando a logomarca institucional, brasão do Município e campos para identificação de remetente e destinatário, conforme manual de identidade visual. A tecnologia de impressão deve garantir a nitidez de textos de pequena pontuação e fidelidade cromática.</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<p>4 ACABAMENTO E MONTAGEM: Corte e vinco automatizados, com colagem lateral e de fundo realizada por adesivo industrial de alta aderência. Aba superior (fechamento) com vinco de dobra marcado, garantindo o alinhamento perfeito no fechamento manual.</p> <p>5 UNIDADE E ACONDICIONAMENTO: Fornecimento em milheiros, contendo <b>1.000 (mil)</b> unidades por lote, devidamente acondicionados em embalagens de papelão resistentes que impeçam a umidade e o amassamento das extremidades durante o armazenamento.</p>
10	UNIDADE	50	<p><b>PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 80cm (OITENTA CENTÍMETROS) X 60cm (SESSENTA CENTÍMETROS)</b></p> <p>1 DIMENSÕES E MATERIAL: Placa metálica de formato retangular, com largura de <b>80,00cm (oitenta centímetros)</b> e altura de <b>60,00cm (sessenta centímetros)</b>. Fabricada obrigatoriamente em chapa de aço inoxidável (AISI 304 ou superior), garantindo resistência total à corrosão e oxidação em ambientes internos ou externos.</p> <p>2 ESPESSURA E ACABAMENTO: Chapa com espessura mínima de <b>01mm (um milímetro)</b>, assegurando rigidez estrutural e impedindo deformações. A face principal deve possuir acabamento tipo escovado horizontal uniforme e as bordas devem ser lixadas com acabamento de segurança (sem arestas cortantes).</p> <p>3 MÉTODO DE GRAVAÇÃO: A gravação do conteúdo (textos, nomes de autoridades, brasão e logomarcas) deverá ser realizada por processo de gravação a laser de alta precisão ou corrosão química profunda (baixo relevo). No caso de corrosão, deve ser aplicada pintura com tinta automotiva de alta resistência nas áreas gravadas, respeitando as cores da identidade visual do Município.</p> <p>4 QUALIDADE VISUAL E LAYOUT: O layout será fornecido pela Administração Municipal, exigindo-se a perfeita legibilidade das fontes e o uso de verniz</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<p>protetivo sobre a gravação para evitar o desgaste por limpeza ou exposição climática.</p> <p>5 SISTEMA DE FIXAÇÃO: A placa deve possuir furação nos <b>04 (quatro)</b> cantos. Deve acompanhar kit completo de fixação composto por parafusos em aço inox, buchas de nylon e afastadores (botões decorativos/prolongadores) em metal inoxidável, permitindo a instalação com distanciamento estético da superfície da parede.</p>
11	UNIDADE	50	<p><b>PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PVC COM ADESIVO 80cm (OITENTA CENTÍMETROS) X 60cm (SESSENTA CENTÍMETROS)</b></p> <p>1 <b>DIMENSÕES E FORMATO:</b> Placa de sinalização com dimensões externas de <b>80,00cm (oitenta centímetros)</b> de largura por <b>60,00cm (sessenta centímetros)</b> de altura. O formato deve ser retangular com corte robotizado (CNC ou laser) para garantir o esquadro perfeito e acabamento das bordas isento de rebarbas.</p> <p>2 <b>COMPOSIÇÃO DO SUBSTRATO:</b> Fabricada em chapa de PVC expandido de alta densidade, com espessura mínima de <b>03mm (três milímetros)</b>. O material deve apresentar superfície rígida, plana, na cor branca original, com propriedades de autoextinção de chama e resistência a impactos leves.</p> <p>3 <b>MÍDIA E PERSONALIZAÇÃO:</b> Aplicação de adesivo vinílico de alta performance (tipo polimérico), com excelente estabilidade dimensional. A impressão deve ser digital colorida (sistema CMYK) em alta definição, com resolução mínima de <b>1440(mil quatrocentos e quarenta) DPI</b>, utilizando tintas resistentes ao desbotamento por radiação solar (anti-UV).</p> <p>4 <b>PROTEÇÃO E DURABILIDADE:</b> A face adesivada deve receber acabamento superficial protetivo (laminação fosca ou brilho) para aumentar a durabilidade contra intempéries, facilitar a limpeza e evitar riscos na impressão. O adesivo deve ser aplicado sem a presença de bolhas, rugas ou imperfeições visuais.</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<b>5 FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS:</b> A placa deve possuir furação nos <b>04(quatro)</b> cantos para instalação. Deve acompanhar kit completo de fixação composto por parafusos, buchas de nylon e acabamentos decorativos (capas para parafusos) que garantam a estética e a segurança da fixação em superfícies de alvenaria.
<b>12</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>20</b>	<b>CHAPA ADESIVA PVC PARA IDENTIFICAÇÃO 30cm(TRINTA CENTÍMETROS) X 15cm(QUINZE CENTÍMETROS)</b>  1 <b>DIMENSÕES E FORMATO:</b> Placa de sinalização e identificação com dimensões externas de <b>30,00cm(trinta centímetros)</b> de largura por <b>15,00cm(quinze centímetros)</b> de altura. O formato deve ser rigorosamente retangular, com corte executado por processo robotizado (CNC ou laser) para assegurar o esquadro perfeito e bordas com acabamento de segurança isento de rebarbas.  2 <b>COMPOSIÇÃO DO SUBSTRATO:</b> Fabricada em chapa de PVC expandido de alta densidade, com espessura mínima de <b>03mm(três milímetros)</b> . O material deve ser rígido, apresentar superfície plana e uniforme na cor branca, com propriedades de autoextinção de chama e resistência mecânica compatível com o uso em ambientes internos e externos sujeitos à umidade.  3 <b>MÍDIA E IMPRESSÃO:</b> Personalização integral da face frontal por meio de impressão digital direta com tecnologia UV (Ultravioleta) ou aplicação de adesivo vinílico de alta performance (tipo polimérico) de alta adesão. A resolução de impressão deve ser de no mínimo <b>1440(mil quatrocentos e quarenta) DPI</b> , utilizando tintas com pigmentação resistente ao desbotamento e radiação solar.  4 <b>ACABAMENTO E PROTEÇÃO:</b> A peça deve apresentar acabamento superficial protetivo que impeça riscos e facilite a higienização periódica sem danos à integridade da imagem. A aplicação do adesivo, quando for o caso, deve ser realizada de forma



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<p>técnica, sem a presença de bolhas, rugas ou descolamentos perimetrais.</p> <p>5 SISTEMA DE FIXAÇÃO: A placa deverá ser fornecida com fita dupla-face polimérica de alta aderência aplicada integralmente no verso, adequada para fixação permanente em superfícies lisas e regulares. O adesivo deverá possuir resistência à umidade, variações de temperatura e descolamento prematuro. O sistema de fixação descrito neste item é obrigatório e padronizado para todas as unidades fornecidas, não sendo admitidas alterações ou definições posteriores à formalização da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Fornecimento.</p>
13	UNIDADE	200	<p><b>LETRAS EM CAIXA ALTA EM CHAPA GALVANIZADA</b></p> <p>1 DIMENSÕES E FORMATO: Letras recortadas em sistema de caixa alta (bloco/relevo), com altura nominal de <b>30cm (trinta centímetros)</b> por caractere. A profundidade (espessura lateral) deverá ser dimensionada em aproximadamente <b>05cm (cinco centímetros)</b>. Para garantir o efeito tridimensional e a estabilidade estética, sendo a medida exata definida na Ordem de Fornecimento conforme o layout da Secretaria requisitante.</p> <p>2 COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: Fabricadas obrigatoriamente em chapa de aço galvanizado nº <b>22 (vinte e dois)</b>, com espessura mínima de <b>0,80mm (oitenta centésimos de milímetro)</b>. A estrutura deve receber tratamento técnico anticorrosivo preliminar, incluindo desengraxamento e aplicação de fundo especial tipo wash primer, assegurando a proteção integral contra oxidação em ambientes externos.</p> <p>3 ACABAMENTO E PINTURA: Finalização através de processo de pintura automotiva de alta performance, utilizando pigmentação resistente ao desbotamento solar. O acabamento deve contemplar obrigatoriamente a aplicação de verniz poliuretano (PU) bi-componente, garantindo proteção extra contra</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<p>intempéries, facilidade de limpeza e durabilidade superior do brilho ou fosqueamento.</p> <p>4 MONTAGEM E SOLDA: A união entre a face frontal e as laterais (lados) deve ser executada por solda estanho ou solda ponto de alta fusão, com acabamento posterior em massa plástica automotiva e lixamento técnico fino. O resultado final não deve apresentar emendas aparentes, vincos, porosidades ou rebarbas metálicas.</p> <p>5 INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO: O item contempla a instalação técnica integral no local determinado pela Administração. A fixação deverá ser realizada por meio de pinos metálicos galvanizados ocultos (sistema de chumbamento traseiro) e adesivo estrutural de alta performance, garantindo a segurança contra desprendimento e o perfeito alinhamento e prumo do letreiro.</p>
14	UNIDADE	200	<p><b>LETRAS EM CAIXA ALTA EM PVC EXPANDIDO</b></p> <p>1 DIMENSÕES E FORMATO: Letras recortadas em sistema de caixa alta (relevo/bloco), com altura nominal de <b>30,00 cm (trinta centímetros)</b> por caractere. A profundidade da face deverá ser composta pela espessura integral da chapa de <b>20mm (vinte milímetros)</b>, garantindo o efeito tridimensional e a estabilidade dimensional do letreiro.</p> <p>2 MATERIAL E CORTE: Confeccionadas em chapa de PVC expandido de alta densidade, material com propriedades de autoextinção de chama e resistência à umidade. O corte deve ser obrigatoriamente executado por processo eletrônico automatizado (CNC Router ou Laser), assegurando precisão absoluta nos contornos tipográficos e acabamento lateral isento de rebarbas ou marcas de ferramentas.</p> <p>3 ACABAMENTO E PINTURA: Tratamento de superfície com aplicação de fundo preparador e finalização através de pintura automotiva de alta performance. O acabamento deve contemplar verniz poliuretano (PU) para proteção contra raios solares (anti-UV), mantendo a vivacidade das cores</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Lote / Item	Unidade Medida	Quantidade	Especificação Técnica
			<p>institucionais do Município e garantindo durabilidade superior em ambientes internos e externos.</p> <p>4 <b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO:</b> O item contempla a prestação de serviço de instalação técnica no local determinado pela Administração. A fixação deve ser realizada de forma direta sobre paredes de alvenaria, superfícies de vidro ou revestimentos em ACM, utilizando adesivos estruturais de alta adesão ou fitas dupla-face de alta performance, assegurando o perfeito prumo, nível e alinhamento visual dos textos conforme gabarito técnico.</p> <p>5 <b>QUALIDADE E GARANTIA:</b> O conjunto instalado deverá possuir garantia mínima de <b>12(doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, amarelamento ou vícios de instalação. A empresa contratada deverá apresentar prova de layout ou gabarito em escala real para aprovação prévia da Secretaria Municipal de Administração antes da confecção definitiva da demanda.</p>

2.2.A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preço com vigência de 12 meses, renovável anualmente, condicionado à comprovação de vantagem econômica, à existência de previsão orçamentária e à aceitação pela Contratada.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1.A presente contratação fundamenta-se nos seguintes pilares de interesse público:

3.1.1. **FUNÇÃO:** Garantir a infraestrutura necessária para a execução de ações itinerantes, tais como campanhas de vacinação, eventos esportivos e feiras culturais, além de assegurar o cumprimento do dever constitucional de publicidade dos atos municipais e a identificação clara dos prédios públicos para o cidadão.

3.1.2. **ALINHAMENTO:** A opção pela aquisição de estruturas próprias (tendas e portais), em substituição à locação frequente, promove a eficiência operacional e a prontidão imediata para demandas urgentes, reduzindo o custo administrativo gerado por sucessivos processos de contratação de terceiros.

3.1.3. **INTERESSE PÚBLICO:** A especificação de materiais de alta performance, como a lona 440g (quatrocentas e quarenta gramas), revestimentos em ACM e placas em aço inox, atende ao princípio da economicidade ao evitar gastos recorrentes com manutenção e substituição precoce por desgaste solar ou intempéries, preservando simultaneamente a memória institucional do Município.



3.1.4. **IMPACTOS:** A não realização desta licitação acarretará prejuízo financeiro decorrente do custo superior de locações a médio prazo, além do risco de interrupção de serviços essenciais de comunicação institucional e “despadronização” visual das repartições públicas.

#### 4. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Contratação deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, conforme as normas de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços fundamentados nos do Art. 28, inciso I c/c Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

“[...]”

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

[...]”

#### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 6. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. **Local de LOCAL DE ENTREGA** Os bens e serviços objeto deste instrumento deverão ser entregues conforme descrito na Ordem Fornecimento.

6.2. **HORÁRIO DE ENTREGA** A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da Secretaria, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

#### 6.3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O prazo para entrega do objeto será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
- Para os itens que exigem personalização, o fornecedor vencedor deverá enviar prova de cor e layout digital para aprovação da Secretaria Municipal antes de iniciar a produção em lote.
- Antes da homologação do certame, a administração exigirá do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra física (ou prova de cor em escala reduzida) dos materiais que compõem os Lotes 1 (um) e 2 (dois) para avaliação de fidelidade de cores e resistência.
- O acabamento do Item 7 (sete) — Faixa em Lona 5m x 1m (cinco metros por um metro) — será definido pela secretaria requisitante no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.
- Para os itens do Lote 3 (três) que envolvem instalação (ACM e Letras Caixa), a contratada deverá agendar a execução com a secretaria responsável, garantindo a presença do profissional habilitado com a devida ART/RRT.

6.4. **CRITÉRIOS DE ACEITE** O recebimento definitivo estará condicionado à verificação da fidelidade de cores, qualidade da impressão (sem falhas ou manchas), resistência da estrutura fornecida e perfeição do acabamento das bordas e fixações.



## 7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. **Prazo de Vigência:** A Ata de Registro de Preço terá vigência **12 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes e justificativa formal.
- 7.2. **Execução dos Serviços ou Entrega dos Bens:** A execução dos serviços ou a entrega dos bens deverá ocorrer dentro do prazo estipulado na Ata de Registro de Preço, respeitando as datas específicas para cada etapa ou entrega parcial, se aplicável.
- 7.3. **Prorrogação do Prazo:** A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Contratante e concordância da Contratada, com a devida formalização por meio de termo aditivo.
- 7.4. **Extinção da Ata de Registro de Preço:** A Ata de Registro de Preço poderá ser extinto antes do término da vigência nas hipóteses previstas em lei, como por inadimplemento, interesse público ou acordo entre as partes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.5. **Renovação da Ata de Registro de Preço:** Quando cabível, a renovação da Ata de Registro de Preço será objeto de negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, respeitadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

## 8. DA GARANTIA

- 8.1. A garantia dos produtos contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade terá início a partir da data do recebimento definitivo de cada item solicitado via Ordem de Fornecimento;
- 8.2. Para os itens de comunicação visual confeccionados em lona e tecido, a garantia mínima será de 90 (**noventa**) dias, cobrindo especificamente defeitos de fabricação, descosturas e desbotamento precoce;
- 8.3. Para as estruturas de Backdrops e placas em PVC, o prazo de garantia será de 12 (**doze**) meses contra desbotamento, falhas estruturais e defeitos de acabamento;
- 8.4. Para as Placas de Inauguração em Aço Inox, a garantia mínima será de 24 (**vinte e quatro**) meses;
- 8.5. Para os itens que compõem o Lote 3 (três) — Revestimento em ACM e Letreiros em Chapa Galvanizada —, a garantia deverá cobrir a integridade da instalação e a segurança estrutural das fixações, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**;
- 8.6. No caso de identificação de vícios, defeitos ou desequilíbrio estrutural durante o período de garantia, a contratada deverá realizar o reparo ou a substituição integral do material, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação formal pela Secretaria requisitante.

## 9. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 9.1. O custo estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 384.292,68 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), foi mensurado a partir de uma cesta de preços, utilizando fornecedores da região e/ou pesquisa em compras públicas utilizando um portal de preços públicos.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 10.1. **Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência.
- 10.2. **Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.
- 10.3. **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.
- 10.5. **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução da Ata de Registro de Preço.
- 10.6. **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução da Ata de Registro de Preço, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.
- 10.7. **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução da Ata de Registro de Preço, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.
- 10.8. **Subcontratação:** A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista na Ata de Registro de Preço, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9. **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência da Ata de Registro de Preço, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
- 10.10. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução da Ata de Registro de Preço cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. **Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.2. **Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução da Ata de Registro de Preço, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões



tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.

- 11.3. **Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preço, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- 11.4. **Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução da Ata de Registro de Preço, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.
- 11.5. **Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.6. **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução da Ata de Registro de Preço, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
- 11.7. **Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir A Ata de Registro de Preço unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.8. **Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução da Ata de Registro de Preço sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

## 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Leonardo Vitor Padoan, servidor, seja Fiscal da Ata de Registro de Preço.

## 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. **Condições de Pagamento:** O pagamento à Contratada será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a compensação realizada, de forma mensal, conforme valor indicado na nota fiscal correspondente. O pagamento estará



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à qualidade e à conformidade dos bens ou serviços entregues para o período

**14.2. Documentação Necessária:**

14.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:

- Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número da Ata de Registro de Preço, e demais informações fiscais obrigatórias;
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.

**14.3. Forma de Pagamento:**

14.3.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.

14.3.2. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

**14.4. Disposições Gerais:**

14.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática da Ata de Registro de Preço, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.

14.4.2. Caso se constate qualquer erro ou omissão na Nota Fiscal ou Fatura, ou o descumprimento de obrigações contratuais, o documento será rejeitado e o prazo para pagamento interrompido até a devida regularização pela contratada, sem ônus para o Município.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 148/2023, conforme detalhado a seguir:

15.2. **Advertência:** Será aplicada por escrito nas hipóteses de:

15.2.1. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);

15.2.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 15.3. **Multa:** A sanção de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observará os seguintes parâmetros:
- 15.3.1. **Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, a depender do prejuízo gerado à Administração, limitada a **15 (quinze) dias** de atraso.
- 15.3.1.1. O atraso superior a **15 (quinze) dias** poderá caracterizar inexecução total da Ata de Registro de Preço, sujeitando a CONTRATADA às sanções correspondentes, sem prejuízo da cobrança da multa moratória já incorrida.
- 15.3.2. **Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor da parte inadimplida ou sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, conforme a gravidade da infração.
- 15.3.3. A soma das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preço, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 148/2023.
- 15.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156 § 8º lei 14.133/2021).
- 15.4. **Impedimento de Licitar e Contratar:** A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu - GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:
- 15.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que supere a gravidade prevista para a sanção de advertência ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.2. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço (Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não mantiver a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado (Art. 9º, III e IV, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.4. Não celebrar A Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 9º, V, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- 15.5. **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.



15.6. **Procedimento:** A apuração da responsabilidade se dará em processo administrativo simplificado, nos termos dos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 148/2023, no qual a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar justificativa. A rejeição da justificativa pelo Gestor da Ata de Registro de Preço poderá ensejar a instauração do processo administrativo para apuração de sanção.

15.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração.

#### 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

**02.03.04.122.6000.2013.3.3.90.39.00.** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### 17. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. A licitante deverá elaborar sua proposta comercial em estrita consonância com as especificações deste Termo de Referência.

17.2. Fica estabelecido que a **Tabela de Itens constante no corpo do Edital** é o documento oficial de referência para a sequência numérica de lances e para a consolidação da Proposta Realinhada.

17.3. Eventuais desalinhamentos na ordem dos itens entre este Termo de Referência e o Edital (decorrentes de parametrização no sistema de gestão) não desobrigam a licitante de seguir a ordem do **Instrumento Convocatório (Edital)**.

17.4. Para todos os efeitos legais, em havendo conflito entre a ordem de itens deste TR e a do Edital, **prevalecerá a ordem estabelecida no Edital**.

17.5. A proposta realinhada deverá ser apresentada contendo a descrição completa dos itens, unidades de medida e quantidades, respeitando a cronologia do sistema BNC, sob pena de diligência para saneamento (Art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

#### 18. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

##### 18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

18.1.1. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de prova de eleição de seus administradores.

##### 18.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 18.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 18.2.2. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 18.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

18.3. **QUALIFICAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

- 18.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de **01 (um)** ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais de comunicação visual e estruturas para eventos.

Nos atestados de capacidade técnica deverá contemplar uma cópia da nota fiscal referente a contratação e se possível uma cópia do contrato.

18.4. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

- 18.4.1. Apresentação de catálogo técnico ou memorial descritivo dos motores elétricos que compõem as estruturas infláveis, comprovando a potência mínima e o grau de proteção IP54 exigidos nas especificações técnicas.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ANEXO I



☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ANEXO II



☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ANEXO III



☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO  
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ANEXO IV



☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LEONARDO VITOR PADOAN, portador do CPF: 044.341.821-70, em 19/06/2026 13:37:44. Validar autenticidade em:  
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/rYie\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/rYie$Z58teX) - utilizando o código: rYie\$Z58teX